



Cartilha digital **FCO SUDECO**

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

2025

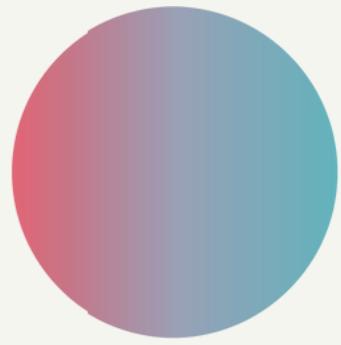


FCO - Financiamentos para empresas, produtores rurais, agricultores familiares e MEIs



Sumário

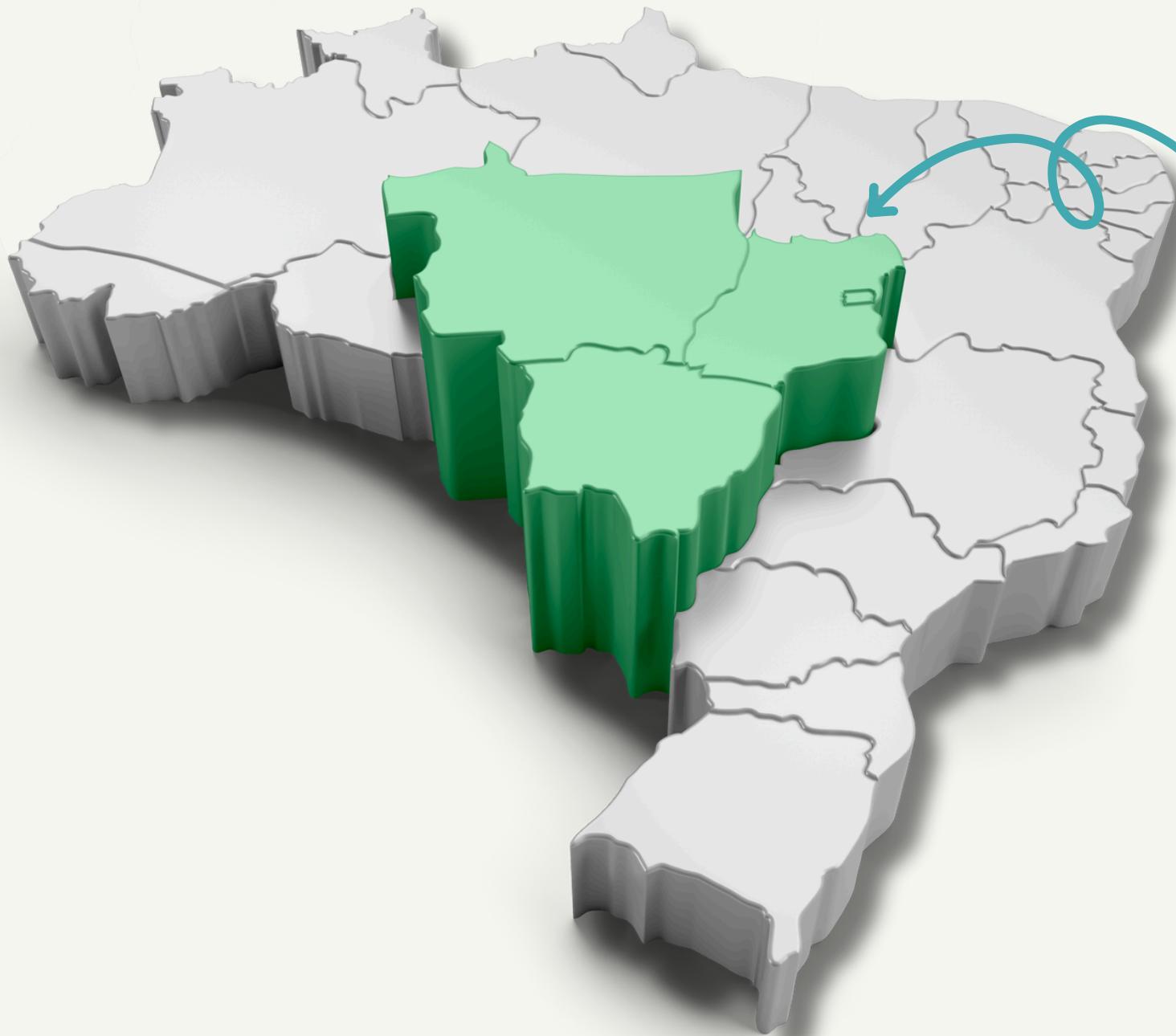
Objetivo.....	2
Área de Atuação.....	3
Espaços Prioritários.....	4
O que pode ser Financiado.....	5
Restrições: Atividades Não Financiáveis.....	6
Principais Vantagens.....	7
Previsão Orçamentária.....	8
Programas Linhas de Financiamento.....	9
Forma de Apresentação de Propostas.....	10
Instituições Credenciadas Para operarem com o FCO.....	11
Documentação Exigida Pela Instituição Financeira.....	12
Assistência Máxima Anual.....	14
Endividamento Máximo Permitido Junto ao Fundo.....	16
Porte da empresa em relação ao faturamento.....	17
Limite Financiável.....	18
Encargos Financeiros.....	19
Condições Diferenciadas - FCO Mulheres Empreendedoras.....	25
FCO Leite.....	26
FCO Pantanal e Cerrado.....	27
FCO Quilombo.....	28
Mais Informações.....	29



Objetivo



O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, atendendo prioritariamente mini e pequenos produtores rurais, bem como micro empreendedores individuais (MEI), micro e pequenas empresas.



Área de Atuação



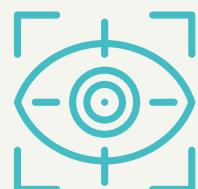
Toda a região Centro-Oeste, compreendendo o
**Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato
Grosso e Mato Grosso do Sul.**

Espaços Prioritários



Espaços Prioritários

Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como baixa e média renda, independente do seu dinamismo.



Faixa de Fronteiras

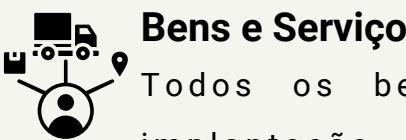
Os municípios localizados em uma faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, é conhecida como Faixa de Fronteira e é considerada fundamental para a defesa do território nacional e consequentemente prioritário para o FCO.



RIDE

Os municípios goianos que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e o próprio Distrito Federal são espaços prioritários para o Fundo, o que garante condições diferenciadas aos seus empreendimentos. No entanto, essa possibilidade não se estende aos municípios mineiros que também integram a RIDE.

O que pode ser FINANCIADO



Bens e Serviço

Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, reforma ou relocalização de empreendimentos industriais, agropecuários, agroindustriais, de infraestrutura econômica, turismo, comerciais, no segmentos de serviços, ciência, tecnologia e inovação;



Capital de giro

Capital de giro associado a projeto de investimento;



Capital de giro puro

Capital de giro dissociado com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto para amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no Sistema Financeiro Nacional;



FIES

Financiamento Estudantil (FIES);



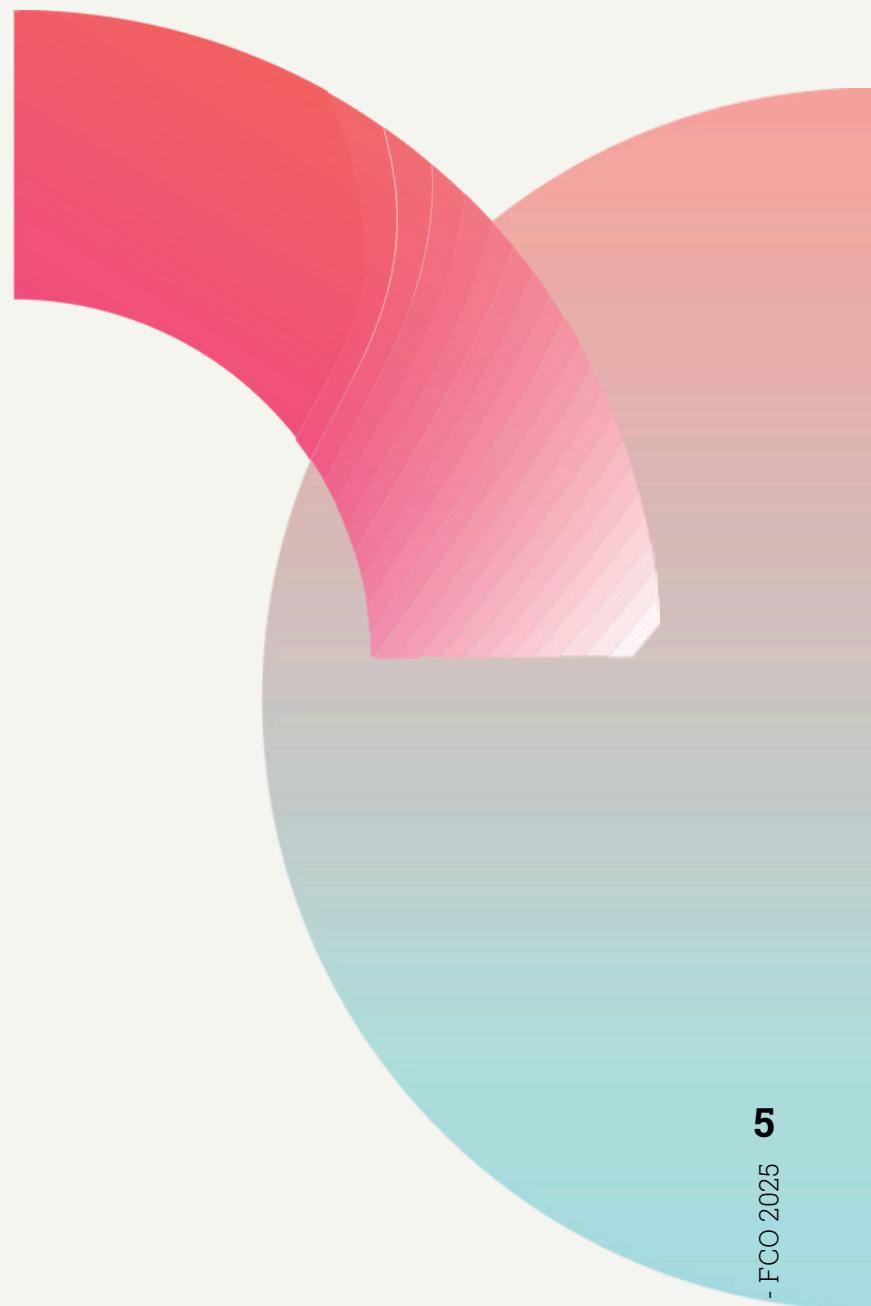
Geração de energia

Micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física;



Atividades Produtivas

Atividades produtivas de microempreendedores (Microcrédito Produtivo Orientado).



Restrições: atividades NÃO Financiáveis

Não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:



Carvoaria

produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa.



Materia prima

cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável.



Bancos

intermediação financeira.



Jogos

jogos de azar de qualquer espécie.



comercialização de combustível, exceto:

financiamento dos investimentos fixo e semifixos relacionados à implantação de postos de combustível.



Industria de cimentos

fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.



Cigarro

comercialização de fumo.



Natureza

comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável.



Bebidas

comercialização de bebidas alcoólicas, exceto para os beneficiários que possuam faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões e cuja atividade principal seja industrialização/fabricação.



Diversão

sauna, termas e boate.

Principais VANTAGENS



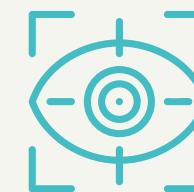
Taxas de Juros atrativas

Taxas de juros diferenciada de acordo com o perfil do empreendimento;



Bônus de adimplência

Descontos para parcelas pagas antes da data de vencimento, reduzindo o valor da prestação;



Prazos

Prazos longos para pagamento, que podem variar de acordo com a linha e a finalidade do financiamento;



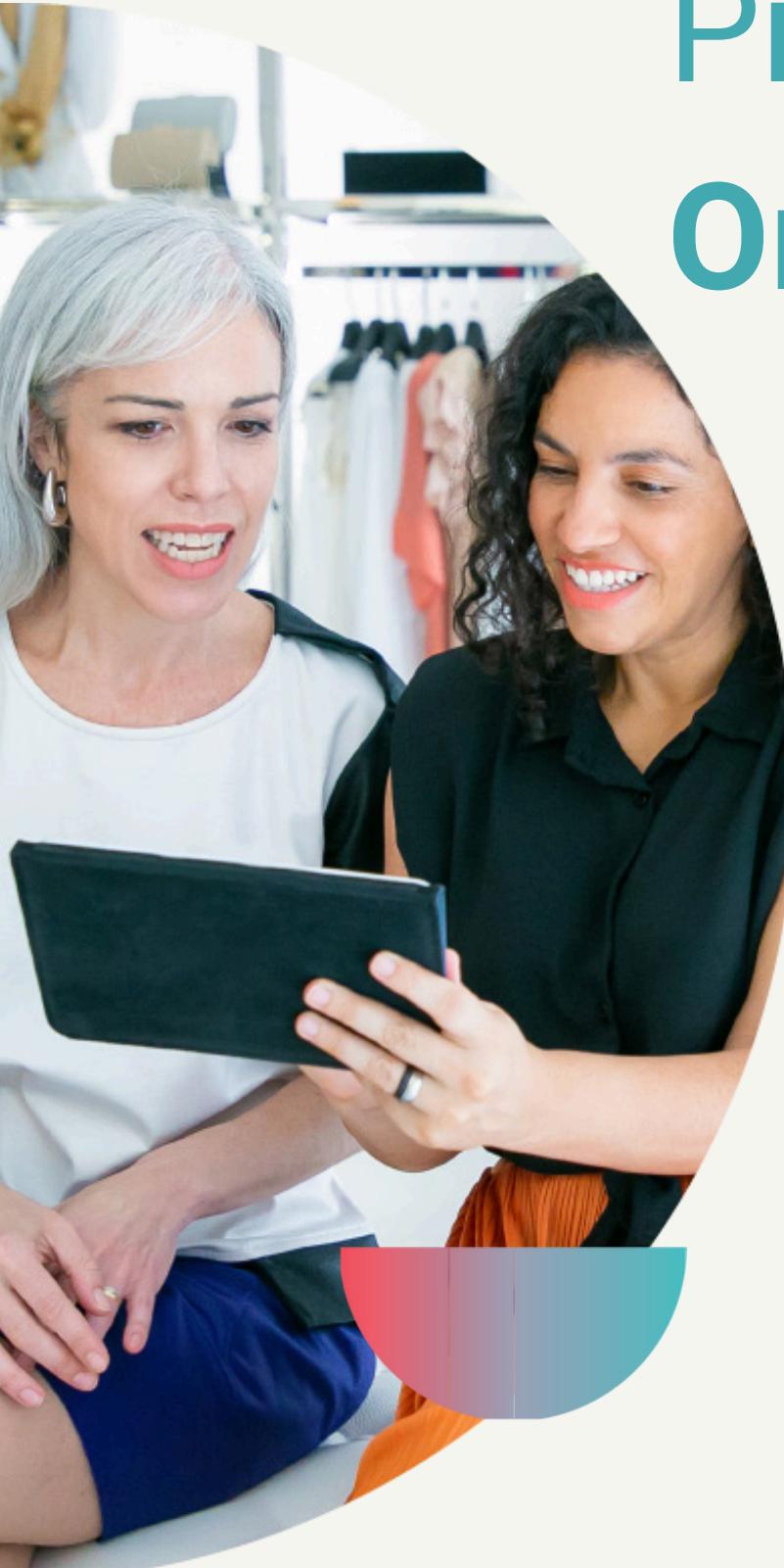
Porte

Limite financeiro de acordo com o seu perfil empreendedor, a partir do porte do empreendedor e da tipologia do município em que o empreendimento se localiza.



A tipologia do município segue as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR. Encontrada na Programação Anual do FCO, disponibilizado no site da Sudeco <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

Previsão Orçamentária



O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2025, por UF:

Recursos Previstos por UF (R\$)						
UF	DF	GO	MS	MT	PNMPO	TOTAL
TOTAL	1.111.603.895,17	3.668.292.854,06	2.667.849.348,41	3.668.292.854,06	1.235.115.439,08	12.351.154.390,77



O quadro acima mostra uma previsão dos recursos a serem disponibilizados no decorrer do ano de 2025, estando sujeito à disponibilidade em função das operações já contratadas e dos repasses efetivados pela Secretaria do Tesouro Nacional aos agentes financeiros a cada 10 dias.

Programa Linhas de Financiamento



Empresarial

- Desenvolvimento Industrial
- Infraestrutura Econômica
- Desenvolvimento do Turismo Regional
- Ciência, Tecnologia e Inovação
- Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Rural

- Desenvolvimento rural
- FCO Verde
- FCO Irrigação
- PRONAF
- FCO Leite
- FCO Armazenagem



O Fundo também financia por meio de programas como o Pronaf, Fies, bem como financiamentos destinados a micro e minigeração de energia elétrica para pessoas físicas e Microcrédito Produtivo Orientado.

Forma de Apresentação de Propostas:



Mediante proposta de financiamento, diretamente na instituição financeira, no caso de **valor inferior a R\$ 500mil**;

Mediante carta-consulta a ser preenchida eletronicamente por meio do Sistema de Cartas-Consultas Digitais do FCO, disponível no portal “Gov.br” concomitante à apresentação da proposta de financiamento na instituição financeira, quando se tratar de financiamento de **valor igual ou superior a R\$ 500 mil**, sendo vedada a segregação de propostas, e de qualquer valor quando se tratar de financiamento na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação ou se tratar das Condições Diferenciadas do Pantanal e Cerrado.



Este valor está sujeito a alteração pelos CDE's dos estados.

Proposta de financiamento que se enquadre nas condições diferenciadas FCO Mulheres Empreendedoras está dispensada de apresentar Carta Consulta.

Instituições Credenciadas

Para operarem com o FCO



Os interessados em obter financiamentos com recursos do Fundo, devem procurar uma das instituições credenciadas listadas abaixo

Porte	Credenciado
Banco do Brasil S/A	✓
Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob	✓
Banco de Brasília S.A - BRB	✓
Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	✓
Credicoamo - Cooperativa de Crédito Rural	✓
Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - central cresol sicoper	✓
Agência de Fomento de Goiás S.A - goiásfomento	✓
Agência de Fomento de Estado de Mato Grosso S.A - MT - Fomento	✓
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	✓
Unicred-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso)	✓

Documentação Exigida Pela Instituição Financeira:



Para pleitear o financiamento, inicialmente será necessário ser correntista de uma das instituições financeiras credenciadas a operar com o FCO. A depender do setor (Rural ou Empresarial), linha de financiamento e da atividade exercida, a instituição financeira poderá exigir ou dispensar a apresentação de documentos, tais como:

- Carta-consulta aprovada (financiamentos acima de R\$ 500mil);
- Contrato de locação do imóvel a ser utilizado no desenvolvimento da atividade produtiva;
- Certidão de ônus do imóvel beneficiado;
- Certidões dos bens a serem oferecidos em garantia;
- CND junto ao INSS e à Receita Federal;
- CAR e CCIR (financiamento em imóvel rural);
- Documentos contábeis (balanço, balancete, DRE, etc.) e/ou Informações para Cadastro e Cálculo do Limite de Crédito do Produtor Rural (LCPR-FCO Rural);
- Comprovante de vacinação do rebanho (FCO Rural);
- Licença ambiental, alvarás e outorgas;
- Projeto técnico;
- Dentre outros.

Documentação Exigida Pela Instituição Financeira:

Projeto técnico:

O projeto, quando considerado necessário para o agente financeiro, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especialmente aquelas de controle e preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, estabelecendo, ao final, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

Assistência técnica:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos devem contar com assistência técnica (gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza), desde que considerada necessária pela instituição financeira por ocasião da análise dos projetos/planos/propostas de financiamento.

Assistência Máxima Anual

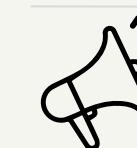


Investimento: R\$ 20 milhões por tomador. Excepcionalmente, quando se tratar de projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo, está limitada a R\$ 100 milhões por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

Empreendedor Individual (EI): o teto por empreendedor individual é de R\$ 35 mil.

Capital de giro associado ao projeto de investimento:

Porte	% Permitido com relação ao valor financiado pelo FCO
Microempreendedor Individual (MEI)	até 33%
Demais Portes	até 30%



Para financiamentos que se enquadrem nas Condições Especiais do FCO Mulheres Empreendedoras, FCO Pantanal e Cerrado e FCO Quilombo, o limite pode ser de até 40% do valor financiado.

Assistência Máxima Anual



Capital de giro dissociado:

Porte	Teto
Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 35 mil
Microempresa	até R\$ 500 mil
Pequena Empresa	até R\$ 1.000 mil
Pequena-Média Empresa	até R\$ 1.500 mil
Média Empresa (Médio I)	até R\$ 2.000 mil
Média-Grande (Médio II)	até R\$ 2.500 mil
Grande Empresa	até R\$ 2.500 mil

Custeio associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento; e

Custeio agrícola e Pecuário: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, admitindo financiar até 100% do orçamento.

Endividamento Máximo Permitido Junto ao Fundo:



O endividamento máximo junto ao Fundo está limitado a R\$ 100 milhões por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais. Excepcionalmente, quando se tratar de projetos considerados de **alta relevância e estruturantes**, preferencialmente localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como **média renda**, independentemente de seu dinamismo, está limitado a **R\$ 400 milhões** por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

Porte da empresa em Relação ao faturamento:



Com base no faturamento bruto apurado do proponente, com defasagem máxima de 12 meses, observados os parâmetros a seguir:

Classificação dos tomadores quanto ao porte

Porte	Faturamento
Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 81 mil
Microempresa/Miniprodutor rural	até R\$ 360 mil
Pequena Empresa/Pequeno produtor rural	acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões
Pequena-Média Empresa/ Pequeno-médio produtor rural	acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões
Média Empresa/Médio produtor rural (Médio I)	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
Média-Grande/Médio-grande produtor rural (Médio II)	acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões
Grande Empresa/Produtor rural	acima de R\$ 300 milhões



No caso de empresas em instalação, será considerado a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto.

Limite Financiável



Regiões Porte	Faixa de Fronteira, RIDE/DF exceto os seus municípios mineiros e Microrregiões de Média Renda com Baixo Dinamismo (Anexos II a IV)	Planície Pantaneira	Demais Municípios (Anexos II a IV)	
	Até		Até	Média Renda com Médio e Alto Dinamismo Até
MEI/Micro/Pequeno	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	95%	90%
Médio (Médio I)	90%	100%	80%	70%
Médio-Grande (Médio II)	80%	80%	70%	60%
Grande	80%	80%	70%	60%

Encargos Financeiros

FCO Empresarial: Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados conforme Resolução nº 5.013, de 28/04/2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), considerando os componentes descritos no Art. 1º-A, da Lei nº 10.177.

FCO Empresarial - Encargos Financeiros Prefixados - Investimentos

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
		Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"	Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"
MEI/Mini	FP 2	11,4961	10,7377	12,6197	11,6927
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 3	13,6630	12,5796	15,2681	13,9439
Médio (Médio I)					
Médio-Grande (Médio II)	FP 4	17,2745	15,6494	19,6822	17,6959
Grande		19,4414	17,4912	22,3306	19,9470

Encargos Financeiros



FCO Empresarial - Encargos Financeiros Prefixados - Capital de Giro

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ano/ano)		Encargos Financeiros (% ano/ano)	
		Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"	Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"
MEI/Mini	FP 6	15,1076	13,8075	17,0338	15,4447
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 7	17,2745	15,6494	19,6822	17,6959
Médio (Médio I)					
Médio-Grande (Médio II)	FP 8	20,8860	18,7191	24,0963	21,4478
Grande	FP 9	23,0529	20,5610	26,7447	23,6990

Encargos Financeiros



FCO Empresarial - Encargos Financeiros Prefixados - Demais Projetos

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ano/ano)		Encargos Financeiros (% ano/ano)	
		Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"	Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"
Projetos de infraestrutura para água e esgoto e em logística	FP 10	12,2184	11,3517	13,5025	12,4431
Projetos de infraestrutura, exceto para os do FP 10	FP 11	17,2745	15,6494	19,6822	17,6959
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 12	10,0515	9,5098	10,8541	10,1920
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 13	12,9407	11,9656	14,3853	13,1935

Encargos Financeiros



FCO Rural - Encargos Financeiros - Investimentos

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência referente à alínea "b"	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Mini				
Pequeno	10,40	9,80	3,72 + FAM	3,17 + FAM
Pequeno-Médio				
Médio (Médio I)	11,87	11,30	5,10 + FAM	4,59 + FAM
Médio-Grande (Médio II)	13,37	13,00	6,51 + FAM	6,19 + FAM
Grande	13,37	13,00	6,51 + FAM	6,19 + FAM

Encargos Financeiros




FCO Rural - Encargos Financeiros - Custoio

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada	
	Encargos Financeiros (% ano ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência referente à alínea "b"
Mini		
Pequeno	11,00	10,30
Pequeno-Médio		
Médio (Médio I)	12,34	11,80
Médio-Grande (Médio II)	14,14	13,80
Grande	14,14	13,80

Encargos Financeiros



FCO Rural - Encargos Financeiros - FCO Irrigação, FCO Verde, Inovação Tecnológica nas propriedades rurais e ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns.

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à Alínea "b"	Com bônus de adimplência referente à Alínea "b"	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Todos os portes	8,60	8,50	1,71 + FAM	1,46 + FAM

FAM: é o Fator de Atualização Monetária, derivado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mais informações sobre o FAM estão disponíveis na Programação FCO 2025 (www.sudeco.gov.br);



Bônus de adimplência: Será aplicado nos casos em que a parcela da dívida for paga até a data do respectivo vencimento, fazendo jus de um desconto de 15% sobre os juros.

As taxas de juros prefixadas do FCO Empresarial são divulgadas semestralmente (janeiro e julho), enquanto as taxas de juros prefixadas do FCO Rural são divulgadas anualmente em julho, vigorando até junho do exercício seguinte, conforme Plano Safra

Condições Diferenciadas - FCO Mulheres Empreendedoras



1. Trata-se de condições diferenciadas em todas as linhas do FCO, empresarial e rural, visando promover condições diferenciadas de carência, prazo e limite financiável, restrito aos tomadores de menor porte (minis, micros, pequenos e pequenos-médios) e à empresas e empreendimentos rurais dirigidos por mulheres, no intuito de fortalecer a participação feminina na economia do Centro-Oeste.
2. No FCO Mulheres Empreendedoras os investimentos terão limites financiáveis de 100%, além de carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos, em todas as linhas de financiamentos, observada a capacidade de pagamento das empreendedoras.
3. Os financiamentos, acima de R\$ 500 mil, concedidos no âmbito do FCO Mulheres Empreendedoras, ficam isentos da apresentação de Carta-Consulta.
4. As empreendedoras terão limites diferenciados de capital de giro/custeio e, no caso do custeio associado ao projeto de investimento, que atualmente é de 30%, pode chegar até 40%. Os limites para custeio dissociado (puro) são:
 - **R\$ 35 mil para os MEIs;**
 - **R\$ 600 mil para Microempresa;**
 - **R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e**
 - **R\$ 1,8 milhão para Pequena-Média Empresa.**



FCO Leite



1. Trata-se de linha de financiamento que possui o objetivo de apoiar o desenvolvimento da pecuária leiteira, econômica e ambientalmente sustentável, de minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, de forma a minimizar o risco na produção de leite, promover o melhoramento genético do rebanho e aumentar a oferta de produtos derivados de leites.
2. A linha visa financiar tecnologias voltadas para melhoria das condições da produção leiteira intensiva e semi-intensiva, por meio da implantação, ampliação e/ou modernização de sistemas Compost Barns e Free Stall; da produção e armazenagem da alimentação animal associada a atividade da pecuária leiteira; da melhoria genética do rebanho; e da aquisição de equipamentos destinados à produção, armazenagem e processamento do leite.

FCO Pantanal e Cerrado



1. Para auxiliar na recuperação de áreas do Pantanal e Cerrado afetadas por estiagem e queimadas, o FCO oferece condições diferenciadas de financiamento para empresários que se enquadre em Mini/MEI/Micro/Pequeno e Pequeno-Médio porte. As linhas de crédito apresentam prazos mais longos, carência e limites financeiráveis mais flexíveis, facilitando o acesso a recursos para a reconstrução e o desenvolvimento desses negócios.
2. O programa busca incentivar o manejo integrado do fogo, a recuperação de atividades produtivas (como pecuária e agricultura), a adoção de práticas sustentáveis, a reposição de rebanhos, a retenção de matrizes bovinas na região, a aquisição de equipamentos para combate a incêndios e a recuperação de setores como turismo, pesca e comércio.
3. Os investimentos que se enquadrem nesta condição terão limites financeiráveis de 100%, além de carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos, em todas as linhas de financiamentos, observada a capacidade de pagamento das empreendedoras.
4. Os financiamentos concedidos, no âmbito do FCO Pantanal e Cerrado, terão limites diferenciados de até 40% para capital de giro/custeio associado ao investimento.
5. Os limites para custeio dissociado (puro) são:
 - R\$ 35 mil para os MEIs;
 - R\$ 600 mil para Microempresa;
 - R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e
 - R\$ 1,8 milhão para pequena-média empresa.

FCO Quilombo



1. As Condições Diferenciadas FCO Quilombo visam fomentar projetos cujo empreendedores se enquadrem em Mini/MEI/Micro/Pequeno e Pequeno-Médio porte, vinculados a Quilombos, com benefícios adicionais aos já existentes no FCO, como limites financiáveis de 100%, carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos.

2. Os financiamentos concedidos, no âmbito do FCO Quilombo, terão limites diferenciados de até 40% para capital de giro/custeio associado ao investimento.

3. Os limites para custeio dissociado (puro) são:

- **R\$ 35 mil para os MEIs;**
- **R\$ 600 mil para Microempresa;**
- **R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e**
- **R\$ 1,8 milhão para pequena-média empresa.**

Mais Informações



Mais informações sobre o FCO estão disponíveis no site <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>, acesse a opção “Fundos” e baixe a **Programação FCO 2025**, nela estão disponibilizadas todas as informações constantes nesta cartilha de forma detalhada.



Telefones: (61) 3251-8511 / 8506.

de 2^a a 6^a, das 8h às 12h e das 14h às 17h, SBN, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura 19º andar Brasília - DF, 70.040-908

Formulário eletrônico no endereço:
<https://sistema.ouvidorias.gov.br>

E-mail:
ouvidoria.fco@sudeco.gov.br | ouvidoria@sudeco.gov.br

Administradores do FCO:



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL





FCO

FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE